

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO
DE ARMAS” – (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)

REQUERIMENTO Nº 45
(O Senhor **Moroni Torgan**)

Requer a quebra dos sigilos bancários, fiscal e telefônico do Senhor **Ronaldo Duarte Barsotti de Freitas**.

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal 1988, do § 1º do art. 4º da Lei complementar nº105, de 10 de janeiro de 2001, e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico (sigilo este que trata dos dados/registros telefônicos e não guarda consonância com a inviolabilidade das comunicações telefônicas do Senhor **Ronaldo Duarte Barsotti de Freitas**).

JUSTIFICATIVA

O pedido tem por objetivo obter informações e documentos de natureza sigilosa, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, possa apurar a autoria de infrações atribuídas ao Senhor **RONALDO DUARTE BARSOTTI DE FREITAS**.

Em depoimento prestado pelo Senhor **RONALDO DUARTE BARSOTTI DE FREITAS** a este Colegiado, em reunião de audiência pública, realizada no dia 23 de junho de 2005, nesta Capital, as questões referentes ao suposto envolvimento do depoente no tráfico de armas não foram deslindadas, fazendo-se necessários maiores esclarecimentos para posterior dilucidação dos fatos.

Lembramos que apenas com a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da pessoa indicada esta Comissão terá elementos suficientes para provar se ouve ou não o cometimento do crime que lhe é atribuído.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2005.

Deputado Moroni Torgan
PFL/CE